



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício Nº 48/20
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Maio de 2020.

Encaminhado às Comissões em 8/5/20
Senhor Presidente

APROVADO EM 8/5/20

Encaminho à esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em **regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 38/20**, de 05 de Maio de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00, (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

A presente propositura tem por objetivo suplementar a dotação referente à ficha 261 (pessoa jurídica - transporte profissionalizante) do Ensino Profissionalizante. Tal procedimento faz-se necessário uma vez que esta dotação está sem saldo, o que comprometeria a manutenção básica do transporte de alunos deste tipo de ensino.

Desta forma, em face da importância de que se reveste a presente matéria, submeto este Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, em regime de **urgência, urgentíssima**, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0278-2020
06/05/2020 14:18:27

Projeto de Lei do Executivo

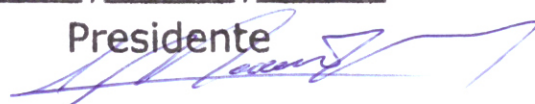
0038-2020

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

AO Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

6/5/20

Presidente





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 38/20 – DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 10.000,00, (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.05 – SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO
261.12.363.0017.2.025.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

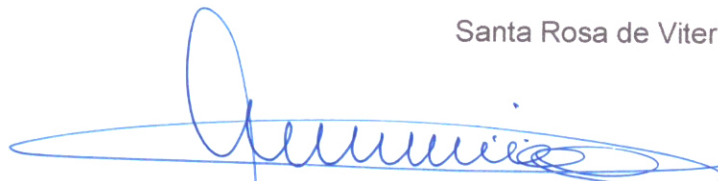
01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.051 – SETOR DE ENSINO SUPLETIVO E CURSO DE QUALIFICAÇÃO
256.12.364.0017.2.024.3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

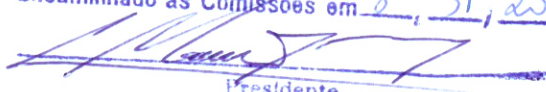
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Maio de 2020.


LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

encaminhado as Comissões em 8 / 5 / 20

Presidente

APROVADO EM 8 / 5 / 20
